



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.822 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA DAS ALAMANDAS a atual Rua 11, no Loteamento Village Park, no Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de maio de 1 998.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro	100
Publicação	On-line
Edição	3358, 26/05/98
Assinatura	servidor